



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 125, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e requerimento protocolado sob n.º 487/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 3,5 (três e meia diárias) correspondente ao valor de R\$ 1.617,00 (um mil seiscentos e dezessete reais), para o servidor **Gilson Leske**, matrícula funcional n.º 395-6/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Auxiliar – Função Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico, a qual estará se deslocando à Cidade de Curitiba – PR, nos dias 28 de fevereiro à 04 de março de 2023, participando do Treinamento de Agentes Públicos para Operacionalização de Intermediação de Mão de Obra – IMO/CTEM, promovido pelo SINE e Escola de gestão do Paraná.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de alimentação e hospedagem durante a viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, conforme designados.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2023.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2785
de 28/02/23 FL. 1
Visto 